

EDITAL Nº55, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A **Diretora Geral do Campus Palmas, do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR n. 233, de 09/02/2024, publicada no DOU em: 14/02/2024, Edição: 30, Seção: 2, Página: 23;

RESOLVE:

1. Tornar público o **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**, da Segunda Chamada Complementar, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NO CAMPUS PALMAS**, do Edital nº 170, de 22 de dezembro de 2023.

NOME	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
Maria Izabelly Da Silva Romera	Ampla Concorrência (AC)
Kelli dos Santos	Ampla Concorrência (AC)
Letícia Hammerschmidt Segalio	Ampla Concorrência (AC)
Maria Eduarda Guimarães dos Santos	Ampla Concorrência (AC)
Vitória Battisti	Ampla Concorrência (AC)
Ana Luiza Hammerschmidt Batista	Ampla Concorrência (AC)
Lucas de Souza Schneider	Ampla Concorrência (AC)

2. Os candidatos classificados na Chamada Geral deverão realizar o registro acadêmico (matrícula) no Instituto Federal do Paraná – Campus Palmas, endereço: **Av. Bento Munhoz da Rocha Neto s/n, Bloco A, sala 11**, entre os dias **16 a 19 de fevereiro de 2024, das 8h30 às 20h30**, devendo os candidatos apresentar neste período os documentos originais listados abaixo:

I - Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II - declaração de conclusão do Ensino Fundamental; ou histórico escolar do Ensino Fundamental; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Fundamental).

III - certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV - documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br);

V - certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 16 anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

VI - declaração de vacinação (menores de 18 anos): a declaração de vacinação deverá ser emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

VII – no caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

- a) declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;
- b) documento de conclusão do ensino fundamental autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

VIII – Cédula de Identidade (RG) do responsável legal ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida (menores de 18 anos).

Palmas, 15 de fevereiro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA CABREIRA GEHLEN, DIRETOR(a)**, em 15/02/2024, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2852348** e o código CRC **A4F4F3E6**.